Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 344 DE 24 DE ANAIO DE 1973

"AUTORIZA O SENHOR CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONTRATAR ADVOGADO"

Eu, IRINEU ALTINO VOGEL, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a alei me confere, etc..

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica O Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Advogado de sua confiança para contestar ou propor todas as ações ou medidas necessárias em que seja a Prefeitura Municipal de Modêlo autora pu ré ou de qualquer forma seja ' parte.

Art.2º - As despesas decorrentes da execu - ção desta lei correrão por conta da dotação 3.1.3.0/1318 - Serviços Judiciários, do Orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modêlo, aos 24 de Maio de 1973.

IRINEU ALTINO VOGEL
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

DERCIO AUGUSTO KNOP
Secretário Municipal